

PARECER CTAI Nº 015/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA OLINDA**, correspondente ao período de **abril a junho** de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA OLINDA**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **003/2009**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA OLINDA**, correspondente ao período de **abril a junho de 2018**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **01/2009**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPA – Olinda**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP**, qualificada através do Decreto Estadual nº **44.992 de 15/09/2017**. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº **003/2009** foi assinado em **28/12/2009**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **03/01/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº **003/2009**, tendo como objeto a



prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1(um) ano, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, sendo o limite máximo **27 de dezembro de 2019**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **003/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **abril a junho de 2018**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%), alcançando **88,86%** da meta pactuada.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Olinda**, no trimestre de **abril a junho de 2018**, cumpriu todas as metas, exceto para o Indicador Escala Médica, havendo, portanto, apontamento de descontos no valor de **R\$ 8.010,90** (oito mil, dez reais e noventa centavos). Contudo, como a Unidade encaminhou justificativa pelo não alcance da meta no período, sendo essa acatada pela DGMMAS, não será efetuado o desconto. Para os demais indicadores alcançou os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com **0,001%** de glosas; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de


atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Olinda** referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 24 Agosto de 2018.


Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8


Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0


Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



UPA 24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Abril a Junho/2018

UPA OLINDA

2018

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 03 |
| 2. Perfil do Serviço | 04 |
| 3. Gestão do Contratos | 05 |
| 4. Metodologia | 05 |
| 5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados | 06 |
| 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais | 07 |
| 7. Apontamento de Descontos | 07 |
| 8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018 | 08 |
| 9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade | 09 |
| 10. Recomendações | 09 |
| 11. Anexos | 10 |

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Gregório Lourenço Bezerra – UPA OLINDA, no Município de OLINDA.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de abril a junho de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA OLINDA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 03/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA OLINDA, implantada no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA OLINDA, referente ao período de abril a junho de 2018, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

| Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados | | | | | | |
|--|---|--|---|--|---------------------------|---|
| 1. Resolutividade | | | | | | |
| Nº | Indicador | Forma de Cálculo | Meta | | | Status |
| | | | Contratado | Realizado | % de Alcance | |
| 1.1 | Produção Médica | Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100 | 40.500 | 35.988 | 88,86% | META CUMPRIDA |
| 1.2 | Produção Odontológica | Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100 | 2.358 | 2.227 | 94,44% | META CUMPRIDA |
| 2. Qualidade | | | | | | |
| 2.1 | Escala Médica | Análise do BID | Escala completa (100%) | Escala Incompleta | | META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA ENVIADA |
| 2.2 | Apresentação da Produção SIA/SUS | Informação do SIA/SUS | Informar 100% dos procedimentos realizados | 185.095 | 100,00% | META CUMPRIDA |
| | | | Apresentar, no máximo de 10% de glosas | 2 | 0,001% | |
| 2.3 | Requisitos de Avaliação | | | | | |
| 2.3.1 | Acolhimento e Classificação de Risco | Análise do Relatório Mensal | Apresentação de relatório no prazo prescrito | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | META CUMPRIDA |
| 2.3.2 | Atenção ao Usuário | | | | | |
| 2.3.2.1 | Pesquisa de Satisfação | Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos | Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito | 4.093 | 11,37 | META CUMPRIDA |
| 2.3.2.2 | Resolução de Queixas | Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100 | Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas | Registrado 100% das Queixas ocorridas | 100% das Queixas Tratadas | META CUMPRIDA |
| 2.3.3 | Taxa de Identificação da Origem do Paciente | Análise do Relatório Mensal | Apresentação de relatório no prazo prescrito | Relatório Enviado no Prazo Determinado | | META CUMPRIDA |

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

| Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais | | | | |
|---|-----|-----|---------------|------------|
| ITEM DO CONTRATO | Sim | Não | Não se aplica | Observação |
| 3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: | | | | |
| Comissão de Análise de Prontuários Médicos | X | | | |
| Comissão de Ética Médica | X | | | |
| Comissão de Óbitos | X | | | |
| As atas de reuniões das comissões foram enviadas | X | | | |
| 3.1.35 – Possuir e manter: | | | | |
| Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica. | X | | | |
| Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos | X | | | |
| Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos. | X | | | |
| Núcleo de Segurança do Paciente | X | | | |

Fonte: Relatório Gerencial da UPA OLINDA

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA OLINDA, verifica-se o não alcance da meta Escala Médica Completa, desse modo, será apontado os descontos, conforme tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

| ESCALA MÉDICA | ABR | MAI | JUN |
|--|----------------------|----------------------------------|-----------------|
| Clínica Médica | 15 (D) J | 16 (D) J | comp. |
| Pediatria | comp. | 24 (D) J | comp. |
| Ortopedia | comp. | comp. | comp. |
| Quantidade de Faltas Mês = | 1 | 2 | 0 |
| Quantidade de Faltas Trimestre = | 3 | | |
| Repasso Qualidade - Escala 5% = | R\$ 66.757,51 | Percentual por falta = 4% | |
| Valor Apontado = | R\$ | | 8.010,90 |

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2018

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2018

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Em relação ao Indicador Produção de atendimento médico, as metas de produção da UPA OLINDA já foram repactuadas, com validação a partir de julho/2018. Ademais, as justificativas de ausência de demanda, encaminhadas pela Unidade, serão analisadas por esta Diretoria, sendo apresentado, posteriormente, o resultado dessa análise – acatamento ou não da justificativa – tanto para a Unidade de Saúde quanto para a CMA;
2. Em relação aos Ofícios de Justificativa de Ausência de Demanda, apresentadas pela Unidade à SES, estão sob apreciação desta Diretoria no que concerne à análise do mérito.
3. Em relação ao BID e Escala Médica, os mesmos já haviam sido anexados no Relatório Trimestral referente ao 1º trimestre 2018.
4. Em relação ao Indicador Escala Médica, segue anexo ao relatório o posicionamento da DGMMAS quanto às justificativas apresentadas.
5. Em relação ao Indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente, a meta deste indicador foi ajustada no T.A de repactuação de metas, sendo estabelecido como meta a entrega do relatório no prazo definido em contrato.
6. Em relação as Atas de reuniões das comissões clínicas, as mesmas não foram enviadas no mês de março, visto que as reuniões ocorrem bimestralmente, logo no referido mês não houve reunião.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de 2018

Após análise dos dados apresentados pela UPA OLINDA, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade cumpriu a meta de produção de atendimentos médicos no trimestre, porém no mês de junho, não atingiu o percentual mínimo exigido pelo contrato 003/2009 (85%), atingindo apenas 84,46%. Apresentou justificativa de ausência de demanda sob o Ofício nº 139/2018.
2. Nos meses de abril e maio a unidade apresentou a escala médica incompleta. Apresentou no mês de abril 01 falta no plantão diurno do dia 15, de clínica média, enviado justificativa sob Ofício nº 094/2018; e no mês de maio 02 faltas, sendo 01 no plantão diurno do dia 16, de clínica médica e 01 no plantão diurno do dia 24, de pediatria, enviado justificativa sob Ofício nº 115/2018. Por ter sido apresentado, pela Unidade, ofícios de justificativa contendo, em anexo, os atestados médicos dos profissionais que faltaram o plantão, o desconto não será aplicado.
3. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.
4. No SIA/SUS, apenas 2 (dois) itens da produção apresentada foi rejeitado. A produção rejeitada não gerou percentual no valor total da produção apresentada (185.093)

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Remonda-se a Unidade quando na ausência do profissional médico que seja substituído em tempo hábil para que não haja prejuízo na assistência prestada.

11. Anexos

BID – Abril a Junho/18

Escala Médica – Abril a Junho/18

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Junho/18

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Junho/18

Consolidado Trimestral UPA 2018

Ofício nº 377/2018 – DGMMAS – Justificativa Escala Médica – 1º Trimestre

Ofício nº 378/2018 – DGMMAS – Justificativa Escala Médica – 2º Trimestre

Recife, 24 de agosto de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Clínica Hospitalar – DGMMAS
Mat. nº 390.267-6

Luana Corrêa A. de Sousa Diniz